



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
DIREITO - SECRETARIA GERAL

**EDITAL Nº 1458/2025**

**PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA, INTERNA, REMOTA E ON-LINE, PARA  
ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO E  
PROCESSO PENAL (DIN) DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG.**

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Hermes Vilchez Guerrero, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto e Regimento Geral da UFMG,

RESOLVE:

Tornar público que, mediante processo de consulta prévia, interna e *on-line*, ocorrerá a eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Direito e Processo Penal (DIN) da Faculdade de Direito da UFMG, nos termos do artigo 20 e seguintes do Regimento Geral da UFMG, que estabelecem os trâmites para eleições.

**1 DA VOTAÇÃO REMOTA**

**1.1** O pleito será processado remotamente, com a utilização da plataforma digital do Sistema de Consultas da UFMG, de acordo com as informações disponíveis em <<https://consultas.ufmg.br/>>.

**1.2** A plataforma digital do Sistema de Consultas da UFMG – para fins de votação – estará acessível por meio de autenticação e acesso no Portal “MinhaUFMG” de cada um dos participantes.

**1.3** As orientações de “COMO VOTAR” estão disponíveis em < [https://consultas.ufmg.br/?page\\_id=135](https://consultas.ufmg.br/?page_id=135)>.

**1.4** Após leitura de “COMO VOTAR” no sítio eletrônico do Sistema de Consultas da UFMG e, persistindo eventuais dúvidas, os participantes (candidatos e eleitores) devem encaminhá-las para os e-mails <[din@direito.ufmg.br](mailto:din@direito.ufmg.br)> e <[suporte@direito.ufmg.br](mailto:suporte@direito.ufmg.br)>, com o assunto “**Dúvida Sobre Eleições pertinente ao Edital nº 1458/2025/DIREITO-SGE-UFMG**”.

**1.5** A Comissão Receptora e Escrutinadora responderá aos eventuais questionamentos, por

meio da Secretaria do Departamento, desde o dia da publicação do Edital até o dia designado para votação.

**1.6** A Comissão Receptora e Escrutinadora fará plantão remoto, *on-line* e síncrono por meio dos e-mails <[din@direito.ufmg.br](mailto:din@direito.ufmg.br)> e <[suporte@direito.ufmg.br](mailto:suporte@direito.ufmg.br)>, no dia e durante todo o horário designado para a votação, para suporte aos eleitores/participantes.

## **2 DA LISTA DOS ELEITORES APTOS A VOTAR**

**2.1** A Secretaria do Departamento, observadas as orientações contidas em "QUEM VOTA", disponíveis em <[https://consultas.ufmg.br/?page\\_id=629](https://consultas.ufmg.br/?page_id=629)>, encaminhará aos membros da Comissão Receptora e Escrutinadora e para a Assessoria de Tecnologia da Informação, a lista contendo os nomes dos eleitores, **até 02/06/2025, que também será divulgada na mesma data.**

**2.2** Consideram-se eleitores aptos a votar, o conjunto de servidores Docentes e Técnico-Administrativos em Educação, que estejam em efetivo exercício, bem como os discentes que compõe a Câmara ou Assembleia do Departamento, conforme o caso, observadas as hipóteses no Estatuto e Regimento Geral da UFMG.

**2.3** Considera-se efetivo exercício o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança, definido no artigo 15 da Lei nº 8.112/90, incluídos os afastamentos temporários previstos nos artigos 87, 97 e 102, da mesma Lei, entre outras: férias; afastamento para estudos no ou fora do país; licenças gestante ou paternidade; para tratamento de saúde e para capacitação; para o desempenho de mandato eletivo; exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

**2.4** Os servidores não terão direito a voto, caso estejam nas situações de exonerado, aposentado ou afastado por um dos seguintes motivos:

- a) Licença para tratar de interesses particulares;
- b) Licença por motivo de acompanhamento de cônjuge; e
- c) Licença por motivo de doença em pessoa da família.

**2.5** Eventual pedido de regularização de cadastro do público votante deverá ser encaminhado pela Secretaria do Departamento à Assessoria de Tecnologia da Informação <[suporte@direito.ufmg.br](mailto:suporte@direito.ufmg.br)>, impreterivelmente até **03/06/2025**, para os devidos ajustes, o que deverá ocorrer até **04/06/2025**, gerando a lista definitiva do público votante e divulgada, caso necessário.

## **3 DA CANDIDATURA E DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** São requisitos para a candidatura:

- a) ser servidor docente lotado no Departamento; e

b) declarar prévia e expressamente que aceitará a investidura no mandato, se escolhido.

**3.2** Os servidores docentes interessados em participar do processo de consulta prévia, interna, remota e *on-line* para eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Direito e Processo Penal (DIN) da Faculdade de Direito da UFMG deverão encaminhar o formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, para os e-mails <[din@direito.ufmg.br](mailto:din@direito.ufmg.br)> e <[suporte@direito.ufmg.br](mailto:suporte@direito.ufmg.br)>.

**3.3** O prazo das inscrições inicia-se às **00h (zero hora) de 05/06/2025 e termina às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) de 12/06/2025.**

**3.4** A Comissão Receptora e Escrutinadora designada pela Diretoria da Unidade, por meio da Secretaria do Departamento, processará as inscrições, confirmando e respondendo aos candidatos acerca da situação de deferimento ou indeferimento das inscrições, atuando os formulários recebidos no processo SEI 23072.233504/2025-22.

**3.5** A Secretaria do Departamento encaminhará a lista dos inscritos, informando sobre os deferimentos/indeferimentos das inscrições à Assessoria de Tecnologia da Informação <[suporte@direito.ufmg.br](mailto:suporte@direito.ufmg.br)> e à Comissão Receptora e Escrutinadora até **13/06/2025.**

**3.6** A Secretaria do Departamento e a Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão a lista de inscritos até 16/06/2025 respectivamente, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.

**3.7** Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser apresentado nos dias **17/06/2025 e 18/06/2025.**

**3.8** A Faculdade de Direito da UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

#### **4 DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

**4.1** A consulta prévia, interna, remota e *on-line* ocorrerá no dia **23/06/2025, das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas)**, tendo cada eleitor, direito a 01 (um) voto, que será exercido virtualmente no Sistema de Consultas, por meio de um *token* único para acesso à área de votação, nos termos das orientações de “COMO VOTAR”, disponíveis em <[https://consultas.ufmg.br/?page\\_id=135](https://consultas.ufmg.br/?page_id=135)>.

**4.2** A apuração dos votos se dará por meio do Sistema de Consultas da UFMG e ocorrerá imediatamente após o encerramento da eleição, nos termos da alínea “h” do inciso II e inciso VII, todos do artigo 26 do Regimento da UFMG.

**4.3** Na hipótese de empate, será considerado eleito o servidor mais antigo em exercício na UFMG e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, em conformidade com o artigo 30 do Regimento Geral da UFMG.

**4.4** O resultado apurado será encaminhado pela Assessoria de Tecnologia da Informação e enviado à Comissão Receptora e Escrutinadora, por meio da Secretaria do Departamento <[din@direito.ufmg.br](mailto:din@direito.ufmg.br)>, até às 12h de 24/06/2025, bem como autuará o resultado obtido no processo SEI 23072.233504/2025-22.

**4.5** A Comissão Receptora e Escrutinadora elaborará e assinará a Ata dos resultados obtidos até às 12h do dia 25/06/2025, por meio da Secretaria do Departamento, comunicando aos membros da Comissão a disponibilidade da Ata, no processo SEI 23072.233504/2025-22.

**4.6** A Secretaria do Departamento e a Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão o resultado apurado até 26/06/2025, respectivamente, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.

**4.7** Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser apresentado entre os dias 27/06/2025 e 03/07/2025.

## **5 DA COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA**

**5.1** A Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, nos termos do inciso VI do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, designará Comissão Receptora e Escrutinadora, composta por no mínimo 02 (dois) servidores docentes, 02 (dois) servidores técnico-administrativos em educação e 02 (dois) discentes.

**5.2** Os membros da Comissão deverão estar previamente cadastrados no Sistema de Consultas de Informações (SEI) da UFMG <<https://sei.ufmg.br/index.php/acesse-o-sei/>>, para fins de habilitação e assinatura eletrônica nos documentos processuais disponibilizados.

**5.3** São atribuições da Comissão Receptora e Escrutinadora:

a) esclarecer as dúvidas eventualmente suscitadas pelos participantes, por meio dos e-mails <[din@direito.ufmg.br](mailto:din@direito.ufmg.br)> e <[suporte@direito.ufmg.br](mailto:suporte@direito.ufmg.br)>, durante todo o pleito de consulta prévia, interna, remota e *on-line*, a partir da publicação do edital;

b) dar suporte, em tempo real, aos participantes, por meio de plantão remoto, *online* e síncrono no dia e durante todo o horário de votação, pelos e-mails <[din@direito.ufmg.br](mailto:din@direito.ufmg.br)> e <[suporte@direito.ufmg.br](mailto:suporte@direito.ufmg.br)>;

c) confirmar a apuração dos votos, após o resultado extraído do Sistema de Consultas da UFMG, lavrando a Ata correspondente ao pleito, por meio da Secretaria do Departamento, disponibilizada para assinatura aos seus respectivos membros, conforme modelo referencial de Ata constante no Anexo II deste Edital, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e das chapas compostas pelos nomes dos candidatos eleitos, nos termos do §1º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG; e

d) outras atividades necessárias ao bom andamento e realização dos trabalhos.

## **6 DA DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO**

**6.1** Realizada a consulta prévia e recebido o seu resultado, a Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG elaborará a Portaria Interna de nomeação dos servidores docentes eleitos, ao término do prazo estabelecido para recurso contra o resultado da eleição, ou seja, **até 04/07/2025**.

## **7 DA VIGÊNCIA DO MANDATO**

**7.1** O mandato do eleito será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, com início em **04/07/2025** e término em **04/07/2027**.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Com a elaboração do Edital, será gerado processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFMG, disponível em: <<https://sei.ufmg.br/>>, pela Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, que deverá ser compartilhado com a Secretaria do Departamento e Assessoria de Tecnologia da informação, e deverão ser alimentados individualmente por todos os atos praticados.

**8.2** Cópia física ou virtual do processo gerado terá sua guarda permanente na Secretaria do Departamento e na Diretoria da Unidade.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2025.

Professor Hermes Vilchez Guerrero  
Diretor da Faculdade de Direito da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Vilchez Guerrero, Diretor(a)**, em 29/05/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 4252869 e o código CRC 74E52CB5.

## **ANEXOS AO EDITAL**

### **ANEXO I**

### **TERMO DE INSCRIÇÃO**

### **EDITAL Nº 1458/2025/DIREITO-SGE-UFMG**

PROCESSO Nº 23072.233504/2025-22

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------|
| <b>CANDIDATO(A) À VAGA DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO E PROCESSO PENAL (DIN) DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |              |
| NOME:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº DE MATRÍCULA SIAPE: |              |
| E-MAIL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |              |
| ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, ETC.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº:                    | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CIDADE/UF:             | CEP:         |
| TELEFONES PARA CONTATO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |              |
| <b>CANDIDATO(A) À VAGA DE SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO E PROCESSO PENAL (DIN) DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |              |
| NOME:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº DE MATRÍCULA SIAPE: |              |
| E-MAIL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |              |
| ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, ETC.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Nº:                    | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CIDADE/UF:             | CEP:         |
| TELEFONES PARA CONTATO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                        |              |
| <p>O(s) servidor(es) docente(s) acima discriminado(s) requer(em) <b>INSCRIÇÃO</b> para se candidatar(em) à:<br/>(marque a opção com X)</p> <p>( ) vaga de <b>Chefe</b> do Departamento de Direito e Processo Penal (DIN) da Faculdade de Direito da UFMG.</p> <p>( ) vaga de <b>Subchefe</b> do Departamento de Direito e Processo Penal (DIN) da Faculdade de Direito da UFMG.</p> <p>O(s) servidor(es) docente(s) acima discriminado(s) declara(m), ainda, que aceita(m) a(s) investidura(s) no(s) mandato(s), caso eleito(s), nos termos da alínea “d”, inciso II do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, com mandato de 02 (dois) anos.</p> <p style="text-align: right;">Belo Horizonte, ____ de _____ de 2025.</p> <p style="text-align: center;">_____<br/>Assinatura Candidato à vaga de Chefe do DIN</p> <p style="text-align: center;">_____<br/>Assinatura Candidato à vaga de Subchefe do DIN</p> |                        |              |

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE ATA

EDITAL Nº 1458/2025/DIREITO-SGE-UFMG

PROCESSO Nº 23072.233504/2025-22

ATA DA COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 5196/2025, PARA APURAÇÃO DOS VOTOS, A HOMOLOGAÇÃO E A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA PRÉVIA, INTERNA, REMOTA E *ON-LINE*, PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO E PROCESSO PENAL (DIN) DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG.

Às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025, por meio do Sistema de Consultas *On-line* da UFMG <<https://consultas.ufmg.br/>>, a Comissão Receptora e Escrutinadora, designada por meio da Portaria nº 5196/2025, reuniu-se para proceder à apuração dos votos, a homologação e a divulgação do resultado, tendo, como inscritos os seguintes candidatos: **1) CHAPA 01**, composta pelos candidatos \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_; **2) CHAPA 02**, composta pelos candidatos \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_; **3) CHAPA 03**, composta pelos candidatos \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

**DELIBERAÇÃO:** Satisfeitos os termos do Edital nº: 1458/2025/DIREITO-SGE-UFMG e os requisitos da legislação em vigor, ao término do período estabelecido para a votação, deu-se por encerrado o pleito, iniciando-se imediatamente o processo eletrônico de apuração dos votos, obtendo-se o seguinte **RESULTADO:** **1) CHAPA 01:** total de votantes aptos: \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), total de cédulas recebidas: \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), total de votantes ausentes: \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), quantidade de votos obtidos: \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) , total de votos em branco: \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), resultando em \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) votos válidos; **2) CHAPA 2:** total de votantes aptos: \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), total de cédulas recebidas: \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), total de votantes ausentes: \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), quantidade de votos obtidos: \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) , total de votos em branco: \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), resultando em \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) votos válidos; e **3) CHAPA 3:** total de votantes aptos: \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), total de cédulas recebidas: \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), total de votantes ausentes: \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), quantidade de votos obtidos: \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) , total de votos em branco: \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), resultando em \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) votos válidos; conforme relatório de apuração (doc. SEI XXXXXXXXX). Por fim, a Comissão Receptora e Escrutinadora avaliou que o Processo de Consulta transcorreu de forma satisfatória e sem intercorrências. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Receptora e Escrutinadora deu por encerrada a reunião e, para constar, lavrou-se a presente ata que será lida e assinada pelos membros da Comissão.

\_\_\_\_\_  
Presidente (membro docente)

\_\_\_\_\_  
Membro docente

\_\_\_\_\_  
Membro técnico

\_\_\_\_\_  
Membro técnico

\_\_\_\_\_  
Membro discente

\_\_\_\_\_  
Membro discente

### ANEXO III

#### EXTRATO DO EDITAL

**EDITAL Nº 1458/2025/DIREITO-SGE-UFMG**

**PROCESSO Nº 23072.233504/2025-22**

**Divulgação do Edital pela Diretoria da Unidade:**

29/05/2025

**Envio da lista do público votante pela Secretaria do Departamento à Assessoria de Tecnologia de Informação e à Comissão Receptora e Escrutinadora e respectiva divulgação:**

Até 02/06/2025

**Eventual pedido de regularização de cadastro do público votante:**

Até 03/06/2025

**Eventual processamento do pedido de regularização de cadastro do público votante e divulgação:**

Até 04/06/2025

**Período e Horário de Inscrição dos Candidatos:**

Das 00h de 05/06/2025 às 23h59 de 12/06/2025

**Envio da lista dos inscritos pela Secretaria de Departamento à Assessoria de Tecnologia de Informação e à Comissão Receptora e Escrutinadora:**

Até 13/06/2025

**Divulgação da lista dos inscritos pela Secretaria do Departamento e Assessoria de Tecnologia de Informação:**

Até 16/06/2025

**Recurso Contra Candidaturas:**

De 17/06/2025 e 18/06/2025

**Data e Horário de Votação:**

(Com Plantão Remoto, *On-line* e Síncrono da Comissão)

23/06/2025: Das 8h às 17h

**Data de envio do resultado pela Assessoria de Tecnologia de Informação à Secretaria do Departamento:**

Até às 12h de 24/06/2025

**Elaboração e assinatura da Ata pela Comissão Receptora e Escrutinadora, por meio da Secretaria do Departamento:**



Até às 12h de 25/06/2025

**Divulgação do resultado apurado pela Assessoria de Tecnologia de Informação e Secretaria do Departamento:**

Até 26/06/2025

**Recurso Contra o Resultado da Consulta Prévia, Interna, Remota e *On-line* entre:**

De 27/06/2025 a 03/07/2025

**Elaboração da Portaria Interna de nomeação dos servidores docentes eleito pela Diretoria:**

Até 04/07/2025

**Data de início dos mandatos dos eleitos:**

De 04/07/2025 a 04/07/2027

---

**Referência:** Processo nº 23072.233504/2025-22

SEI nº 4252869